



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 08/2023

Processo n.º: 030 – PL 01/2023

Assunto: Vale-Alimentação

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 01/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, altera a redação do art. 4º da Lei n.º 3.991, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores do Legislativo Municipal.

A Exposição de Motivos informa que o reajuste toma como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (divulgado pelo IBGE), cuja taxa acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022 foi de 5,93% (cinco vírgula noventa e três pontos percentuais). Foram cumpridas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 14 de fevereiro de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"